



RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 461164 - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUN. DE ENSINO SUPERIOR – Mineiros/GO

DISPENSA 104415/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 – Lei Municipal nº 1.965/2020 – LC Estadual Nº 117 de 05/10/2015 – LC Federal nº 123 de 14/12/ 2006

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto

Objeto da compra: Contratação de arbitragem-rastreamento para evento esportivo da UNIFIMES

Entrega de propostas: de 03/04/2025 08:00h até 07/04/2025 23:59h

A dispensa em questão nº 104415 foi publicada no PNCP via sistema contábil Prodata, seguindo a regulamentação municipal para nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021, onde as propostas foram recebidas através do e-mail propostas@unifimes.edu.br

Na data de **quatro de abril de dois mil e vinte e cinco** (04/04/2025) as 19h e 37min e recebemos as propostas da empresa 56.100.081 TANIA DA COSTA LUZ/ME – 56.100.081/0001-56 (UF GO - CATALÃO) via e-mail oxysesportes@gmail.com.

Ao final do período de recebimento de propostas, especificamente dia 08/04/2025 durante análise dos documentos de habilitação foi identificado que o CRF-FGTS estava vencido (07/04/2025), e que sua proposta era de valor superior à média publicada.

A análise prévia dos documentos revelou que 56.100.081 TANIA DA COSTA LUZ/ME – 56.100.081/0001-56 (UF GO - CATALÃO) apresentou a única proposta válida ao processo. Sendo a empresa de porte ME no uso dos direitos que lhes são conferidos de acordo com as leis complementares (Lei Municipal nº 1.965/2020 – LC Estadual Nº 117 de 05/10/2015 – LC Federal nº 123 de 14/12/ 2006) foi lhe concedido mais um dia útil para o envio de documentos complementares.

Sendo assim, solicitei a emissão e envio de um novo documento com data válida, para darmos continuidade na fase de habilitação, conforme disposto no item 1.3.1 do Aviso de Dispensa, anexo ao processo. Onde também foi solicitado o realinhamento de preço.

No mesmo dia (08/04/2025) as 18h 51min os documentos complementares foram enviados pelo pressuposto fornecedor, através do endereço de e-mail já citado a cima.

Na sequência da análise dia 09/04/2025, com a documentação do participante exigida no aviso de dispensa em posse, passamos para fase de julgamento com critério de menor preço global. Nessa fase a empresa **56.100.081 TANIA DA COSTA LUZ – ME** foi classificada em **1º (primeiro) lugar**, sendo ela habilitada como **GANHADORA** do certame.

Declaro, para os devidos fins que a empresa **56.100.081 TANIA DA COSTA LUZ – ME** inscrito no **CNPJ 56.100.081/0001-56** será o fornecedor/prestador do objeto desta contratação, de acordo com os termos citados a cima.



Mineiros, Goiás 09 de abril de 2025

Flávio Marques Passos

Agente de Contratação – Decreto Funcional nº 213/2025